



Via Lago

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER	10
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TEC. E INOVAÇÃO	10
SECRETARIA DA SAÚDE	18
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	20
SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS	20
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	20

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017 e na Lei Complementar 085, de 8 de junho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 13 da Lei Complementar 046, de 16 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 13º. Ficam criados na Carreira da Administração Pública Municipal 60 (sessenta) cargos de Guarda Municipal, passando a integrar o Quadro de Provedimento Efetivo do Município de Araguaína, instituído pela Lei Municipal nº 2.467, de 5 de maio de 2006. (NR)

Art. 2º Incluir o inciso XIV no artigo 18, da Lei Complementar nº 085, de 8 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18.
XIV - auxílio-alimentação.
..... (AC)

Art. 3º A Lei Complementar nº 085, de 8 de junho de 2021, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos 18-A; 18-B; 18-C e 18-D:

Art. 18-A. O auxílio-alimentação de que trata o inciso XIV do art. 18 desta Lei terá caráter indenizatório e será concedido no valor unitário de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), fazendo jus o servidor que trabalhar em regime de plantão, por 12 (doze) horas de serviço contínuo e ininterrupto, acrescido de 50% (cinquenta por cento) a cada turno excedente de 6 (seis) horas contínuas de serviço, sendo creditado diretamente na folha de pagamento.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218
E-mail: diario.oficial@araguaina.to.gov.br

§ 1º A cada 6 (seis) horas-extras contínuas de serviço, o guarda municipal receberá o valor de 50% do auxílio-alimentação.

§ 2º A atualização do valor do auxílio-alimentação poderá ser feita mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 18-B. O auxílio-alimentação será concedido por dia efetivamente trabalhado, devendo o superior hierárquico encaminhar a Escala de Serviço à ASTT, para que esta providencie a inclusão do valor devido na folha de pagamento.

Art. 18-C. O auxílio-alimentação não será:

I – incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II – configurado como rendimento tributável;

III – acumulável com outros de espécie semelhante, tal como vantagem pessoal originária de qualquer outra forma de auxílio; e

IV – considerado para efeitos de 13º (décimo terceiro) salário.

Art. 18-D. O auxílio-alimentação não será concedido ao Servidor:

I – no período em que estiver afastado por motivo de férias, licenças a qualquer título, faltas ao serviço, e em relação as demais ausências e afastamento;

II – nos dias em que perceber diárias, por motivo de viagem com objetivo de serviço, cursos, treinamentos, congresso e outros;

III – em escala extra ou hora extra, exceto no caso do parágrafo único do art. 18-A do Estatuto da GMA; e

IV – quando cumprir escala de serviços inferior a 12 (doze) horas diárias ou fracionadas.

Parágrafo único. O afastamento do servidor em decorrência da participação em cursos, treinamento, eventos ou similares, desde que não receba diárias, será considerado como dia de trabalho para fins de recebimento do auxílio-alimentação, desde que o evento seja ininterrupto. (AC)

Art. 4º O auxílio-alimentação de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei também se aplicam aos Agentes de Transporte e Trânsito.

Art. 5º Incluir o Parágrafo único no artigo 15, da Lei Complementar 085, de 8 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15.
Parágrafo único. O Guarda Municipal que solicitar a exoneração antes do término do estágio probatório, deverá ressarcir ao erário as despesas que gerou durante o curso de formação que tenha feito às expensas do Município, de forma proporcional, levando em consideração o período trabalhado. (AC)

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal.

Art. 7º Os artigos 33, 74 e 103 da Lei Ordinária nº 1.323, de 20 de setembro de 1993, não se aplicam quando tratar-se de auxílio-alimentação dos guardas municipais e agentes de transporte e trânsito.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de novembro de 2022.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Prefeito de Araguaína

Autor: Executivo Municipal

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA COMPA Nº 281 /2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA - COMPA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela Portaria nº 518, de 11 de novembro de 2022, publicada no D.O.M nº 2.671, e com fulcro no art. 150 da Lei Municipal nº 1.323 de 20 de setembro de 1993;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Sindicância nº 2022015013, instaurado nos termos da Portaria nº 181, de 01 de agosto de 2022, publicada no D.O.M 2.601;

CONSIDERANDO o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância supra.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WEBERSON DA SILVA GOMES
Presidente da Comissão
Portaria 518/2022

PORTARIA Nº 291 DE 25 DE BRO DE 2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 93 da Lei 1323/93, que versa sobre licença prêmio;

CONSIDERANDO a solicitação do respectivo servidor ao gozo de licença prêmio na data descrita no requerimento protocolado;

CONSIDERANDO a solicitação emanada da respectiva secretaria onde o servidor é lotado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO do servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOME	SECRETARIA	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ARIOSTO ABADE DE SOUSA	SEC. MUL. INFRA	653	MECANICO LEVE	07/03/2014 A 06/03/2019	01/11/2022 A 29/01/2023

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022009980
MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que após procedidas as avaliações dos bens móveis inservíveis e veículos, realizará licitação na modalidade LEILÃO, do TIPO MAIOR LANCE POR LOTE, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e processo nº 2022009980. O procedimento licitatório observará as disposições previstas na lei nº 10.406, de 2002, da Lei nº 9.784, de 1999, Lei nº 8.078, de 1990, da Lei nº 8.666, de 1993, Lei 9.503, de 1997, Lei 8.722/1993, Resolução CONTRAN nº 623 de 6 de setembro de 2016, Decreto nº 21.891, de 1932, bem como demais legislação pertinentes.

A Sessão Pública será conduzida pelo leiloeiro oficial EDUARDO GOMES – Matrícula 007 na Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, nos moldes do decreto nº 21.981, Portaria Municipal nº 513, de 07 de Novembro de 2022 e Contrato Administrativo nº 044/2022 – processo nº 2022011138

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação na modalidade de “Leilão Público”, tem por objeto leiloar VEÍCULOS OFICIAIS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, HOSPITALARES, MESAS E CADEIRAS ESCOLARES, MÁQUINAS e TRATORES, bens inservíveis recuperáveis, relacionados no anexo I do presente Edital, no estado de conservação em que se encontram.

2. LOCAL, DATA, HORÁRIO E ENDEREÇOS PARA VISITAÇÃO DOS BENS:

2.1. O Leilão Público será realizado na cidade de ARAGUAÍNA – TO, no dia 15 de dezembro de 2022, com início às 10hs da manhã, local: GINÁSIO POLIESPORTIVO PEDRO QUARESMA – Rua America do Sul, Qd 21, Residencial Lago Azul III, Araguaína TO.

2.1.1. Os bens objeto do Leilão, estarão expostos à visitação nos referidos endereços: Lote 01 ao 32 e lote 58 ao 84 e Lote 98 pátio CCZ, End. Avenida Verdes Mares nº21-parque sonhos dourados cep. 77818-834

2.1.2. E os lotes 33 à 57, pátio da Secretaria Municipal de InfraEstrutura, situado na Rua 6, n. 20, Vila Aliança, Araguaína TO, CEP: 77.813-825.

2.1.3. E os lotes 85 ao 89, no Galpão I e II, no endereço Avenida A, Qd. 16, Lote 262, etor Couto Magalhães.

2.1.4. Lotes 90 à 93, na Rua 6, n. 20, Vila Aliança, CEP: 77.818-825 e Lotes 94,95,96 e 97 no anexo da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situado na Avenida Marginal Neblina s/n, Setor Alasca, ao lado da empresa Ala forros e Casa do Construtor, CEP 77817-805.

2.2. VISITAÇÃO: Do dia 05 à 14/12/2022, exceto final de semana. Horário das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Para participar na modalidade on line, os interessados deverão se cadastrar até 48 horas antes do início do Leilão, no site www.leiloeiroeduardo.com.br

3.2. DO CADASTRAMENTO: para confirmar sua participação no evento (Leilão), só após a análise e aprovação da documentação exigida quando será efetivado o cadastro do interessado, ficando habilitado a ofertar lances pela internet.

3.2.1. A confirmação do cadastro será enviada ao endereço de e-mail cadastrado pelo interessado, cabendo a este checar o recebimento da confirmação do seu cadastro, no E-mail informado.

3.2.2. O prazo para cadastro de participantes on line, encerra-se 48 horas antes da data do encerramento do leilão, prevista no item 2.1.

3.3. Para aquisição de veículos classificados como CIRCULAÇÃO e do BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, é facultada a participação de qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade,

fazendo se identificar:

- 3.3.1. Comprovação de cadastro de pessoas físicas – CPF (original)
- 3.3.2. Documento de identidade com foto (original);
- 3.3.2.1. Em caso de menor de idade, será necessária a comprovação de emancipação, ou procuração, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório.
- 3.3.3. Comprovante de endereço;
- 3.3.4. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.
- 3.4. Além da documentação relacionado no item 3.3. para aquisição de veículos classificados com SUCATA, só poderão participar pessoa jurídica, com inscrição ativa no CNPJ/MF, fazendo-se indentificar através de Contrato Social que comprove o ramo de atividade CNAE no comércio de peças usadas, na forma da Resolução 623/2016, art. 16, §3 e Lei Federal n. 12.977 de 20 de Maio de 2014, onde a empresa deverá ser credenciada no órgão de Trânsito no Estado onde possui a sua empresa, se tratando em SUCATA DE VEÍCULOS.
- 3.5. São impedidos de participar do leilão:
- 3.5.1. Servidores da Secretaria Municipal de Administração – SECAD e seus parentes, até o segundo grau;
- 3.5.2. O leiloeiro e seus parentes, até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- 3.5.3. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. EXPOSIÇÃO DOS BENS A SER LEVADO EM LEILÃO:

4.1. Os veículos e objetos deste Leilão, estarão expostos nos endereços citados nos subitens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4 deste edital.

5. MODALIDADE DO LEILÃO:

- 5.1. O leilão será apresentado de forma HÍBRIDO, ou seja, presencial e on line simultaneamente.
- 5.1.1. Os lances poderão ser ofertados após o devido cadastramento, via portal do Leiloeiro Oficial www.leiloeiroeduardo.com.br.
- 5.2. Os lances que vierem a ser ofertados são de inteira responsabilidade do usuário/interessado, sendo o mesmo também responsável por eventual uso inadequado de seu login e senha de acesso ao sistema.
- 5.3. Não serão aceitos lances via e-mail, telefone ou qualquer outro meio diverso daqueles previsto neste Edital.
- 5.4. Somente serão aceitos lances superiores ao último ofertado, sendo que o lance ofertado deverá respeitar, obrigatoriamente o acréscimo/incremento mínimo de valor informado no site.

5.5. DOS PAGAMENTOS

5.5.1. Declarado vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento da integralidade do valor do lance, acréscido da taxa de comissão do leiloeiro e demais custas previstas neste edital, através de transferência ou depósito bancário, no prazo máximo de 48 horas da FINALIZAÇÃO DO LEILÃO.

5.5.2. Para os compradores via On Line, será enviado pelo e-mail as instruções para os pagamentos.

5.5.3. Os pagamentos referente ao valor da compra, deverão ser efetuados diretamente na conta do comitente vendedor, conforme dados bancários abaixo.

Nome: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SECAD)

Banco do Brasil S/A

Agência:0638-6

Conta corrente:83559-5

CNPJ: . 01.830.793/0001-39

5.5.4. É devida a comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do Leiloeiro Oficial.

Dados bancários para pagamento

Agência: 590 – Banco Bradesco S/A

Conta/Corrente: 45.554-7

(CNPJ) 26.685.161/0001-50

EDUARDO GOMES LEILÕES EIRELI-ME

PIX: Leiloeiroeduardo@hotmail.com

5.5.5. Para cada lote vendido será acrescida a taxa de R\$ 150,00 relativas a custas de serviços de remoção, administrativos, catalogações, publicações, divulgações, manutenção de plataforma on line, serviço de inutilização de chassi de veículo sucata, entre outros.

5.5.6. OBS. os Lotes n. 43-45-46-47-54-55 e 94, terão custas diferenciadas e individualizadas referentes aos serviços descritos no item 5.5.5 que se faz constar neste edital na relação dos bens Anexo I.

5.5.7. O ARREMATANTE pagará somente para veículos em CIRCULAÇÃO, o valor de R\$700,00 (Setecentos Reais) referente a taxa de transferência de propriedade, transferência de município, mudança de categoria, primeira vistoria para Leilão nada consta, honorários do despachante. Para pagamento conforme dados abaixo.

Agência: 2781-2 Banco do Brasil S/A

Conta Corrente: 10.8919-6

CNPJ: 30.576.528/0001-74

G.A. PRADA - MEGA DESPACHANTE

PIX: CNPJ

5.5.8. As despesas com a nova placa, ficarão por conta do arrematante.

5.5.9. Os pagamentos serão efetuados pelo arrematante obedecendo as condições estabelecidas neste edital, diretamente em conta específica citadas nos itens 5.5.3, 5.5.4 e 5.5.7 deste Edital.

5.5.10. A Prefeitura Municipal de Araguaína, através da Secretaria de Administração e a Comissão Especial de Levantamento e Avaliação de Bens Móveis Inservíveis e Veículos, designada através da portaria 357, de 02 de agosto de 2022, reserva-se o direito de retirar lotes que vier a ser considerados como inalienáveis, agrupar e corrigir dados, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda dos bens.

5.5.11. Na hipótese de haver lote remanescente ao final do certame, pela falta de oferta de lance ou inobservância do arrematante sobre o disposto neste Edital, poderá o lote voltar a ser imediatamente leilado em segunda chamada no mesmo evento, respeitadas as condições previstas neste Edital, sob a anuência da Comissão de Leilão, sem prejuízo das sanções que preceitua o art.335 do Código Penal àquele que impedir perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública.

5.5.12. Em caso de não pagamento da arrematação ou desistência da mesma, o Leiloeiro está autorizado a cancelar a arrematação e declarar a inadimplência do arrematante devedor na forma da Lei independentemente de sua comunicação, ficando desde já ciente de que o Leiloeiro emitirá notificação de fé pública, configurando título executivo extrajudicial, nos valores correspondentes à multa de 20% (Vinte por cento) sobre o valor do lance final dado e devidamente homologado, mais a comissão do Leiloeiro, o qual instruirá a execução juntamente com o presente edital e o comprovante de participação no certame.

6. CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DOS BENS:

6.1. Os veículos e objetos deste Leilão, serão vendidos e entregues ao arrematante no estado de conservação em que se encontram, eximindo-se a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, sua COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E VEÍCULOS e o LEILOEIRO E SUA EQUIPA E APOIO de responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos mesmos, pressupondo-se que tenham sido, no momento da visitação, previamente examinados pelos licitantes e que o oferecimento de lances por parte destes, indica o conhecimento das características e situação dos veículos e objetos deste Leilão, devendo os interessados fazer sua própria vistoria, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

6.2. Os bens deste Leilão, serão leiloados em lotes individualizados, conforme relação do ANEXO I deste edital.

6.3. Os veículos(Circulação/Sucatas), máquinas e objetos arrematados neste leilão, serão liberados após a comprovação dos pagamentos através de crédito liberado em conta, em conformidade com este Edital

6.4. Considera-se automaticamente anulada a arrematação pela Comissão de Leilão, nos casos em que o pagamento for devolvido por qualquer motivo, ou que apresente indícios de adulteração, desistência do arrematante por equívoco constatado pela Comissão de Leilão, resguardando-se o direito da Prefeitura Municipal de Araguaína, a imputação de sanções ao arrematante inadimplente se for o caso.

6.5. Ocorrendo a situação prevista no item 6.4, o arrematante perde o valor descrito no item 5.5.4, pagos à títulos de comissão ao Leiloeiro.

6.6. A documentação de transferência para o arrematante (CRV/ CRLV) referente os veículos vendidos na situação CIRCULAÇÃO, será entregue no prazo de até 180 dias úteis (cento e oitenta) a contar da data da emissão da Nota de Arremate e fechamento da ATA DO LEILÃO, ficando de responsabilidade da empresa MEGA DESPACHANTE, localizada em Palmas-To, fone (63) 3215-1759, da montagem dos processos e efetivação da transferência perante o Detran-TO, para os arrematantes.

6.7. Os veículos arrematados na situação (SUCATAS), não se transfere por tradição, não terão liberação de documentos de registro, e não poderão ser regularizados perante os órgãos competentes, cujo finalidade exclusiva é para DESMONTE, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, obedecendo os ditames da lei 12.977 de 20 de maio de 2014.

6.8. A não retirada dos veículos do pátio, pelo arrematante no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data do agendamento previsto no item 6.3, implicará a declaração tácita de abandono do bem. Onde os veículos considerados abandonados farão parte do rol de lotes do próximo Leilão.

6.9. Todos os VEÍCULOS E OUTROS BENS arrematados sem exceção, deverão ser retirados do local de exposição, conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro e este Edital, não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção em veículos no interior do pátio.

6.10. Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos adquiridos no Leilão (CIRCULAÇÃO), até a data do recebimento da documentação

de transferência junto ao Detran/TO, para o seu nome, ficando vedado também o tráfego de veículos com logomarcas ou qualquer tipo de caracterização oficial.

6.11. No caso das SUCATAS, os arrematantes deverão procurar a agência de atendimento da SEFAZ/TO, para a emissão da nota fiscal, munidos da Nota de Arrematação, CNPJ da empresa, Edital do Leilão e documentos pessoais, na forma do art. 6º, da Lei 1287/2001 do CTE, combinado com o art. 2º inciso CI do decreto 2.912/2006 RICMS, no prazo de até 30 dias após o Leilão.

6.12. As INFRAÇÕES DE TRÂNSITO de outras unidades de Federação,(se houver) serão informadas no anexo I deste edital, e deverão ser suportadas pelos arrematantes, vez que os lotes tiverão seus valores de avaliação reduzidos em virtude de compensação. Caso não sejam informados as referidas infrações, a coluna débito não será criada no anexo I deste edital.

6.13. Considerando que os veículos, mercadorias e máquinas, que compõem este edital, são objetos do patrimônio público oficial da Prefeitura Municipal de Araguaína- To.

6.14. Para os veículos vendidos na situação CIRCULAÇÃO, a documentação será entregue ao arrematante dentro do prazo citado neste Edital, em seu nome e com débitos disvinculados, atendendo os ditames da Lei.

6.15. O COMITENTE VENDEDOR utilizará da Nota de Arrematação, para junto ao Detran-TO, efetuar comunicado de venda para os arrematantes dos veículos em CIRCULAÇÃO.

7. PROCEDIMENTOS PREPARATÓRIOS:

7.1. Fica de responsabilidade da LEILOEIRO OFICIAL, pelos procedimentos preparatório, bem como fazer a conferência do prontuário de cada veículo no órgão competente Detran-TO, para identificação de restrição, que impeça o veículo de ser levado em hasta pública (Leilão), e tratativas que antecedem o Leilão, conforme disposto na Resolução 623/2016 e suas alterações vigentes, bem como os ditames deste Edital.

7.2. DÁ ENTREGA DOS BENS

7.2.1. É de responsabilidade da COMISSÃO DO LEILOEIRO, pela entrega dos bens arrematados, bem como fazer conferência para entrega de materiais diversos, constante neste Edital, fazer conferência nas Notas de Arrematação e Liberação dos bens conforme números de Lotes correspondentes, no caso de veículo vendido como SUCATA, antes da entrega ao arrematante, deverá retirar placas e lacres, bem como a inutilização da numeração do CHASSI, que deverá ser encaminhado ao Detran-TO, para a referida baixa de veículo, para impossibilitar o tráfego destes.

7.2.2. É de responsabilidade do órgão COMITENTE VENDEDOR, pela guarda (pátio) dos bens a ser levados em Leilão, constantes neste Edital, até a entrega dos mesmos a seus referidos compradores.

8. DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E SERVIÇOS:

8.1. As taxas e tributos incidentes sobre os veículos, até a data do Leilão, sub-rogam-se, sobre a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Araguaína, no exercício da realização do Leilão, ficando por conta do arrematante, as taxas e tributos incidentes do ano de 2023.

8.2. As despesas com transporte e remoções dos bens pós leilão, correrão por conta do arrematante, ficando a Prefeitura Municipal de Araguaína e a Comissão do Leilão, isento de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais e materiais que por ventura venham a ocorrer na movimentação e retirada dos bens.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. As vendas realizadas no presente Leilão são irrevogáveis, não sendo permitido aos arrematantes recusar os bens adquiridos, bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

9.2. O simples fato de o interessado participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital.

9.3. Será desqualificado ou considerado desistente o arrematante que não atender as condições estabelecidas neste edital, aplicando- lhe, as penalidades necessárias. Quaisquer informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: contato@leiloeiroeduardo.com.br,

9.4. Fica de responsabilidade do COMITENTE, (Prefeitura Municipal de Araguaína-To) através da Secretaria Municipal de Administração, pela substituição do Leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

9.5. As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9.6. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Leilão, na forma da Lei, no âmbito do procedimento administrativo.

9.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína To, para dirimir judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja

9.8. Este Edital e seus anexos, encontram-se também disponíveis no site www.leiloeiroeduardo.com.br.

Araguaína To, 25 de novembro de 2022

WAGNER RODRIGUES
Prefeito de Araguaína

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 004/2021

ANEXO - I RELAÇÃO DE VEÍCULOS/MÁQUINAS E MATERIAIS DIVERSOS PATRIMÔNIO PÚBLICO.

TABELA VEICULOS														
LOTE	TOMBAMENTO	LOCAL	Placa	UF	RENAVAN	Chassi	Número Motor	Marca/ Modelo	Cor	Ano Fabricação	LANCE INICIAL	Situação	OBSERVAÇÃO	ORIGEM
1	91228	PATIO CCZ	MXE0353	TO	223572861	9CDNF41AJAM234244	F401-BR201639	SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009/2010	R\$ 700,00	CIRCULAÇÃO	VEICULO S/ CARBURADOR	SEC. EST. DE SAUDE
2	91229	PATIO CCZ	MXE0953	TO	223713171	9CDNF41AJAM234166	F401-BR201561	SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009/2010	R\$ 700,00	CIRCULAÇÃO	VEICULO AUSENCIA DE ACESSÓRIOS	SEC. EST. DE SAUDE
3	91230	PATIO CCZ	MXE1343	TO	223727210	9CDNF41AJAM231217	F401-BR198612	SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009/2010	R\$ 200,00	SUCATA	VEICULO S/ MOTOR	SEC. EST. DE SAUDE
4	91240	PATIO CCZ	MXD9823	TO	223555479	9CDNF41AJAM231263	F401-BR198658	SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009/2010	R\$ 750,00	CIRCULAÇÃO		SEC. EST. DE SAUDE
5	91241	PATIO CCZ	MXB5223	TO	223104043	9CDNF41AJAM232847	F401-BR200242	SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009/2010	R\$ 850,00	CIRCULAÇÃO		SEC. EST. DE SAUDE
6	91242	PATIO CCZ	MXD7273	TO	223330060	9CDNF41AJAM232206	F401-BR199601	SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009/2010	R\$ 850,00	CIRCULAÇÃO		SEC. EST. DE SAUDE
7	90849	PATIO CCZ	MVT3257	TO	784890471	9C2JC30302R012388	JC30E32012388	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002/2002	R\$ 200,00	CIRCULAÇÃO	VEICULO COM AUSENCIA DE PEÇAS	PREF. ARAGUAÍNA
8	90850	PATIO CCZ	MVT3287	TO	784889708	9C2JC30302R012406	JC30E32012406	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002/2002	R\$ 650,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
9	90851	PATIO CCZ	MVT3237	TO	784890862	9C2JC30302R012441	JC30E32012441	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002/2002	R\$ 650,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
10	90852	PATIO CCZ	MVT3267	TO	784890005	9C2JC30302R012446	JC30E32012446	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002/2002	R\$ 600,00	CIRCULAÇÃO	VEICULO S/ CARBURADOR	PREF. ARAGUAÍNA
11	90899	PATIO CCZ	MVT3217	TO	784891931	9C2JC30302R012491	JC30E32012491	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002/2002	R\$ 500,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
12	90900	PATIO CCZ	MVT3177	TO	784895023	9C2JC30302R012473	JC30E32012473	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002/2002	R\$ 650,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
13	90901	PATIO CCZ	MVT3187	TO	784893128	9C2JC30302R012370	JC30E32012370	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002/2002	R\$ 400,00	CIRCULAÇÃO	VEICULO S/ CARBURADOR	PREF. ARAGUAÍNA
14	90902	PATIO CCZ	MVT3197	TO	784892555	9C2JC30302R012417	JC30E32012417	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002/2002	R\$ 400,00	CIRCULAÇÃO	VEICULO COM AUSENCIA DE PEÇAS	PREF. ARAGUAÍNA
15	90903	PATIO CCZ	MVT3167	TO	784895600	9C2JC30302R012469	JC30E32012469	HONDA/CG 125 CARGO	BRANCA	2002/2002	R\$ 300,00	CIRCULAÇÃO	VEICULO COM AUSENCIA DE PEÇA	PREF. ARAGUAÍNA
16	91243	PATIO CCZ	MXD6223	TO	223212547	9CDNF41AJAM232400	F401-BR199795	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009/2010	R\$ 650,00	CIRCULAÇÃO	MOTOR FORA DA MOTOCICLETA	SEC. EST. DE SAUDE

17	90905	PATIO CCZ	MWZ1447	TO	970750129	8AFER13P98J172536	C34256764	I/FORD RANGER XL 13P	BRANCA	2008/2008	R\$ 4.000,00	CIRCULAÇÃO	MOTOR ABERTO E SOLTTO NO INT. DO VEÍCULO	PREF. ARAGUAÍNA
18	91244	PATIO CCZ	MWK0167	TO	251530540	9BD223156B2018808	370A0011*2005943*	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	BRANCA	2010/2011	R\$ 5.000,00	CIRCULAÇÃO		SEC. EST. DE SAUDE
19	90906	PATIO CCZ	OLN1425	TO	992161495	LSYFAANXEG248175		I/JINBEI SHINERAY PVAN S	BRANCA	2014/2014	R\$ 3.000,00	CIRCULAÇÃO	MOTOR DESMONTADO E LOCADO EM SEU INTERIOR	FUNDO MUN. SAUDE
20	91245	PATIO CCZ	MVS3167	TO	763645702	9BGSC68Z01B221804	NL0065155	GM/CORSA WIND	BRANCA	2001/2001	R\$ 1.300,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO EST. SAUDE
21	91246	PATIO CCZ	MVQ3152	TO	753403226	9BGSC68Z01B134120	NL00038494	GM/CORSA WIND	BRANCA	2000/2001	R\$ 1.200,00	CIRCULAÇÃO		SECRET. DE SAUDE
22		PATIO CCZ	MXB6590	TO	770854940	9BGST80N02C115111	3B0008396	GM/CORSA ST	BRANCA	2001/2002	R\$ 2.000,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO NAC. SAUDE
23		PATIO CCZ	MVR1701	TO	774516054	9BWD0A05X62T070405	AZP032496	VW/PARATI 16V	BRANCA	2001/2002	R\$ 1.200,00	CIRCULAÇÃO	VEICULO COM AUSENCIA DE ACESSORIOS	FUNDAÇÃO N.SAUE
24		PATIO CCZ	MWT8272	TO	168151952	9BWMF07X29P022949	BTJ070768	VW/KOMBI	BRANCA	2009/2009	R\$ 3.000,00	CIRCULAÇÃO		MINISTER.DA SAUDE
25		PATIO CCZ	MVQ1621	TO	751601594	9BG138BC0YC434307	40704030280	GM/S10 2.8 D 4X4	BRANCA	2000/2000	R\$ 2.000,00	CIRCULAÇÃO	VEICULO COM AUSENCIA DE PEÇAS E ACESSORIOS	FUNDAÇÃO N.SAUE
26		PATIO CCZ	MXB6520	TO	770851053	9BGST80N02C119382	3B0008442	GM/CORSA ST	BRANCA	2001/2002	R\$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO		FUNDAÇÃO N.SAUE
27		PATIO CCZ	JKH7763	DF	893112062	9BWGF07X47P000820	BTJ012761	VW/KOMBI	BRANCA	2006/2007	R\$ 1.300,00	SUCATA		MINISTER.DA SAUDE
28	91536	PATIO CCZ	MWM9567	TO	912734221	93YJA2B257J827456	K4MN776Q010113	RENAULT/SCENIC AUT 1616	BRANCA	2006/2007	R\$ 3.100,00	CIRCULAÇÃO		SEC. EST. DE SAUDE
29	90907	PATIO CCZ	MWV0370	TO	930148720	93YADCUH56J715349	G9UA724C027328	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	BRANCA	2006/2006	R\$ 4.500,00	CIRCULAÇÃO	MOTOR DESMONTADO NO INTERIOR DO VEICULO	PREF. ARAGUAÍNA
30	24181	PATIO CCZ	OLM3346	TO	577443020	93XJNK8TDCD76714	4M41UCBB4992	MMC/L200 TRITON 3.2 D	BRANCA	2013/2013	R\$ 4.000,00	CIRCULAÇÃO	COM MEDIA COLISÃO	FUNDO MUN. SAUDE
31	90908	PATIO CCZ	MWC5800	TO	770147852	93PB02A2M1C004785	40704058547	MARCOPOLO/ VOLARE	PRATA	2001/2001	R\$ 11.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
32	91247	PATIO CCZ	MXF6643	TO	225235285	9BD223155A2018408	X9*0596600*	FIAT/DOBLO RONTAN AMB2	BRANCA	2010/2010	R\$ 7.000,00	CIRCULAÇÃO		SEC. EST. DE SAUDE
33	90914	PATIO INFRA	MWE6560	TO	773467092	9BD27801322782072	411387	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	2001/2002	R\$ 1.600,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
34	90940	PATIO INFRA	MXC7120	TO	816890064	93XJNK3404C333537	4D56KQ2208	MMC/L200 4X4 GL	BRANCA	2003/2004	R\$ 3.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
35	14253	PATIO INFRA	OLJ0575	TO	498650421	9BWK05U9DP054480	CCRN47603	VW/SAVEIRO 1.6 CS	PRATA	2012/2013	R\$ 3.900,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
36	7378	PATIO INFRA	MWM4456	TO	339968931	93XHNK740CCB80365	4D56CR1824	MMC/L200 OUTDOOR	PRETA	2011/2012	R\$ 6.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
37	91220	PATIO INFRA	MXE5290	TO	819261700	9BWWB07X84P001282	SEM MOTOR	VW/KOMBI ESCOLAR	BRANCA	2003/2004	R\$ 800,00	CIRCULAÇÃO	VEICULO NÃO POSSUI MOTOR	PREF. ARAGUAÍNA
38		PATIO INFRA	GRADE ARADORA				MARCA TATU	14 DISCOS CONTROLE HIDRAULICO			R\$ 1.000,00	RECUPERAVEL	FALTA DISCOS PARTE DIANTEIRA	
39		PATIO INFRA	TRATOR NEW HOLLAND				MODELO TL 80		AZUL		R\$ 6.000,00	RECUPERAVEL	FALTA 1 RODA DIANTEIRA E 1 TRAZEIRA	
40		PATIO INFRA	TRATOR VALMET				MODELO 78	COM LAMINA	AMARELA		R\$ 5.000,00	RECUPERAVEL	FALTA 1 RODA DIANTEIRA	
41		PATIO INFRA	TRATOR MASSEY FERGURSON				MODELO 283		VERMELHA		R\$ 3.000,00	RECUPERAVEL	FALTA 2 RODAS DIANTEIRA	
42		PATIO INFRA	TRATOR MASSEY FERGURSON				MODELO 283		VERMELHA		R\$ 5.000,00	RECUPERAVEL	FALTA 2 RODAS DIANTEIRA	
43		PATIO INFRA	MOTO- NIVELADORA				FIAT ALLIS FG70	PATROL	AMARELA		R\$ 18.000,00	RECUPERAVEL	FALTA 2 PNEUS TRAZEIROS	
44		PATIO INFRA	ROÇADEIRA DE ARRASTO				MARCA BALDAN		AZUL		R\$ 2.000,00	RECUPERAVEL		
45	6377	PATIO INFRA	MWK7653	TO	323365442	9BFXCE2U6BBB80913	36275591	FORD/CARGO 1317 E	BRANCA	2011/2011	R\$ 17.000,00	CIRCULAÇÃO	FALTA MOTOR E DUAS RODAS TRAZEIRA	PREF. ARAGUAÍNA
46		PATIO INFRA	TRATOR FORD				MODELO 5630		AZUL		R\$ 10.000,00	RECUPERAVEL		
47	90946	PATIO INFRA	MXE5072	TO	213033062	8AJFZ29G4A6106489	1KD5011233	TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	PRATA	2010/2010	R\$ 9.000,00	CIRCULAÇÃO	MOTOR ABERTO C/ AGREG. SOLTTO NO INTER. DO VEICUL	PREF. ARAGUAÍNA
48	90947	PATIO INFRA	MWV8B28	TO	414161041	9BD17350EC4373357	310A50112214557	FIAT/PALIO WEEK TREKKING	PRATA	2011/2012	R\$ 8.000,00	CIRCULAÇÃO		SEC. MUN. ADMINIST
49	90955	PATIO INFRA	MXD8523	TO	223489867	9BD119307B1069155	310A2011*9583676*	FIAT/DOBLO ELX 1.4	BRANCA	2010/2011	R\$ 8.500,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
50	90956	PATIO INFRA	OLK7A74	TO	1013539939	9BGJB75Z0EB291967	CPA060501	CHEV/SPIN 1.8L MT LT	BRANCA	2014/2014	R\$ 11.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
51		PATIO INFRA	TANQUE DE AÇO				CAPACIDADE	10 MIL LITROS			R\$ 3.000,00	RECUPERAVEL		
52		PATIO INFRA	REBOQUE					CARRETINHA			R\$ 400,00	SUCATA		
53		PATIO INFRA	CARRETA DE MADEIRA					REBOQUE P/ TRATOR			R\$ 1.000,00	RECUPERAVEL	FALTA 2 RODAS	
54		PATIO INFRA	CARROCERIA BASCULANTE				MARCA GALEGO	10 TN	BRANCA	2003/2003	R\$ 7.000,00	RECUPERAVEL		
55		PATIO INFRA	TRATOR VALMET				MODELO 128 4X4	COM LAMINA	AMARELA		R\$ 10.000,00	RECUPERAVEL	FALTA 1 RODA DIANTEIRA	
56		PATIO INFRA	TRATOR ESTEIRA				MARCA CATERPILAR		VERDE		R\$ 1.500,00	SUCATA		
57		PATIO INFRA	TRATOR MASSEY FERGURSON				MODELO		VERMELHA		R\$ 1.000,00	SUCATA		
58	91248	PATIO CCZ	MXE0223	TO	223570478	9CDNF41AJAM230132	F401-BR197527	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009/2010	R\$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO		SEC. EST. DE SAUDE
59	90957	PATIO CCZ	MWV0314	TO	827440022	9BD27801642414940	3E*0061892*	FIAT/STRADA WORKING	BRANCA	2004/2004	R\$ 4.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
60	24042	PATIO CCZ	OLL6566	TO	573232881	9BGRP48FOEG172798	NAB620088	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	BRANCA	2013/2014	R\$ 7.000,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
61	9277	PATIO CCZ	MWZ3076	TO	397236794	9BFZF55PXC8282071	QF9AC8282071	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	BRANCA	2011/2012	R\$ 5.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
62	90959	PATIO CCZ	OYA4825	TO	1015360065	8AGSU19F0FR122196	NAAM54330	I/CHEVROLET CLASSIC LS	BRANCA	2014/2015	R\$ 7.500,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
63		PATIO CCZ	OLN2839	TO	597694575	8A1FC1415EL937572	K4MM850Q022686	I/RENAULT KANGOO ALL AMB	BRANCA	2013/2014	R\$ 7.000,00	CIRCULAÇÃO		SEC. EST. DE SAUDE
64	9127	PATIO CCZ	MWY2396	TO	388817720	8AFER13P8CJ470696	L1A025607	I/FORD RANGER XLS 13P	BRANCA	2011/2012	R\$ 5.500,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
65	90960	PATIO CCZ	MXB2923	TO	215244311	9BGRZ48F0BG104511	NAB063155	GM/CELTA 4P LIFE	BRANCA	2010/2011	R\$ 6.000,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
66	90961	PATIO CCZ	MWY0417	TO	266201059	93W245G34B2055376	F1AE0481T*7077676*	FIAT/DUCATO MAXICARGO	BRANCA	2010/2011	R\$ 8.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA

67	90962	PATIO CCZ	MWY0607	TO	266209840	93W245G34B2055661	F1AE0481T*7077811*	FIAT/DUCATO MEXICARGO	BRANCA	2010/2011	R\$ 3.500,00	SUCATA		PREF. ARAGUAÍNA
69	24180	PATIO CCZ	OLL8677	TO	585024626	9BGRP48F0EG210129	NAB623912	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	BRANCA	2013/2014	R\$ 7.000,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
70	90963	PATIO CCZ	MWP7433	TO	112041841	9BD22315592014991	J4*0455291*	FIAT/DOBLO CARGO FLEX	BRANCA	2008/2009	R\$ 6.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
71		GALPÃO 02	MXE0945	TO	469800615	93ZL68C01D8441640	F1CE34811**7145871*	IVECO/CITYCLASS 70C17	AMARELA	2012/2013	R\$ 10.000,00	CIRCULAÇÃO	AV. A QD. 16 LT 262 ST. C. MAGALHÃES - SEDUC COLÍSAO NA LATERAL DIREITA	SEC. EDUC. CULT. EST.
72	25233	PATIO CCZ	OLM1763	TO	1006207969	93W244P24E2135684	F1AE3481B7210834	FIAT/DUCATO MINIBUS	BRANCA	2014/2014	R\$ 6.500,00	CIRCULAÇÃO		SEC. MUN. TRAB. AÇÃO S
74	9396	PATIO CCZ	MWY6658	TO	423256130	9BD195163C0292429	327A0113890590	FIAT/UNO WAY 1.4	VERMELHA	2011/2012	R\$ 6.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
75	90965	PATIO CCZ	MXB6222	TO	208702849	9BD17201MA3567112	310A2011*9507999*	FIAT/SIENA ELX FLEX	PRATA	2010/2010	R\$ 5.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
76	14421	PATIO CCZ	OLJ2807	TO	494067063	9BD15844AD6767893	146E10111140481	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	BRANCA	2012/2013	R\$ 5.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
77	24040	PATIO CCZ	OLL6536	TO	573228027	9BGRP48F0EG154970	NAB610921	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	BRANCA	2013/2014	R\$ 5.000,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
78	24041	PATIO CCZ	OLL6556	TO	573153701	9BGRP48F0EG160331	NAB617643	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	BRANCA	2013/2014	R\$ 7.000,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
79	90966	PATIO CCZ	MWN3599	TO	272880744	9BGRM69X0BG257019	NAC049300	GM/PRISMA MAXX	PRETO	2010/2011	R\$ 7.000,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
80	25887	PATIO CCZ	OYA4775	TO	1015359911	8AGSU19F0FR123070	NAAM54927	I/CHEVROLET CLASSIC LS	BRACO	2014/2015	R\$ 7.000,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
81	25888	PATIO CCZ	OYA4785	TO	1015359946	8AGSU19F0FR122751	NAAM55055	I/CHEVROLET CLASSIC LS	BRACO	2014/2015	R\$ 7.500,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
82	25889	PATIO CCZ	OYA4795	TO	1015359970	8AGSU19F0FR121768	NAAM53640	I/CHEVROLET CLASSIC LS	BRACO	2014/2015	R\$ 6.500,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
83	25890	PATIO CCZ	OYA4805	TO	1015360006	8AGSU19F0FR121680	NAAM54135	I/CHEVROLET CLASSIC LS	BRACO	2014/2015	R\$ 7.500,00	CIRCULAÇÃO		FUNDO MUN. SAUDE
84	90967	PATIO CCZ	OMN8936	TO	495643556	9BD15844AD6778493	146E10111195080	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	AZUL	2012/2013	R\$ 7.500,00	CIRCULAÇÃO		PREF. ARAGUAÍNA
98	91249	PATIO CCZ	MXD9533	TO	223542326	9CDNF41AJAM231757	F401-BR199152	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	PRETA	2009/2010	R\$ 6.000,00	CIRCULAÇÃO		SEC. EST. DE SAUDE
99	91219	PATIO CCZ	MWT1126	TO	984855335	9BG124GJ09C408992	M1A326390	GM/S10 COLINA S	BRANCA	2008/2009	R\$ 900,00	CIRCULAÇÃO	PÁTIO CCZ - ARAGUAÍNA TO	PREF. ARAGUAÍNA
TOTAL R\$											368.750,00			

MOBILIARIOS E AFINS									
ORDEM	TIPO	LOCAL	LOTE	TIPO	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO FINAL DA COMISSÃO	Situação	SECRETARIA	
1	DIVERSOS	GALPÃO 01 - AVENIDA À QD. 16 LOTE 262 ST.C.MAGALH	85	MATERIAS DIVERSOS	CPUS IMPRESSORAS MONITORES VENTILADORES FREEZER GELADEIRA CADEIRAS E MESAS USADAS ARMÁRIOS BEBEDOUROS E AR CONDICIONADO	R\$ 7.000,00	USADAS	EDUCAÇÃO	
2	DIVERSOS	GALPÃO 02 - AVENIDA À QD. 16 LOTE 262 ST.C.MAGALH	86	MATERIAS DIVERSOS	FOGÃO INDUSTRIAL, GELADEIRA, FREEZER, BEBEDOUROS, AR CONDICIONADO, ARMÁRIO E LIQUIDIFICADORES	R\$ 7.000,00	USADAS	EDUCAÇÃO	
3	DIVERSOS	GALPÃO 02 - AVENIDA À QD. 16 LOTE 262 ST.C.MAGALH	87	MATERIAS DIVERSOS	MESAS ESCOLARES, CXS DE SOM, TELEVISORES, MIMIOGRAFOS E SUCATOS DE RÁDIOS	R\$ 1.650,00	USADAS	EDUCAÇÃO	
4	DIVERSOS	GALPÃO 02 - AVENIDA À QD. 16 LOTE 262 ST.C.MAGALH	88	MATERIAS ELETRÔNICOS	NOT BOOKS, NOBREAKS, LEP TOPS, MONITORES, IMPRESSORAS, CPUS, APARELHO TELEFÔNICOS E CABOS.	R\$ 600,00	USADAS	EDUCAÇÃO	
5	DIVERSOS	GALPÃO 02 - AVENIDA À QD. 16 LOTE 262 ST.C.MAGALH	89	MATERIAS DIVERSOS	CADEIRAS E MESAS ESCOLARES, ARMÁRIOS E FERRAGENS.	R\$ 700,00	SUCATAS	EDUCAÇÃO	
6	DIVERSOS	RUA 6 N. 20 - VILA ALIANÇA - SEINFRA (SESMATH)	90	MATERIAS DIVERSOS	MAQUINAS DE PONTO, CPUS, MONITORES, APARELHOS DE TELEFONIA, NOBREAKS E IMPRESSORAS.	R\$ 800,00	USADAS	SEMASTH	
7	DIVERSOS	RUA 6 N. 20 - VILA ALIANÇA - SEINFRA (SESMATH)	91	MATERIAS DIVERSOS	FREEZERS, GELADEIRAS, FORNO E FOGÃO INDUSTRIAL, AR CONDICIONADOS, VENTILADORES COM UMIDIFICADOR E FERRAGENS	R\$ 3.000,00	USADAS	SEMASTH	
8	DIVERSOS	RUA 6 N. 20 - VILA ALIANÇA - SEINFRA (SECAD)	92	MATERIAS DIVERSOS	CADEIRAS E MESAS, FREEZERS, ARMÁRIOS, AR CONDICIONADOS, IMPRESSORAS E BEBEDOUROS	R\$ 2.750,00	USADAS	SECAD	
9	DIVERSOS	RUA 6 N. 20 - VILA ALIANÇA - SEINFRA (SEFAZ)	93	MATERIAS DIVERSOS	CADEIRAS DE SECRETARIA SEM APOIO DE BRAÇO E COM APOIO DE BRAÇO, GAB. PARA ALMOXERIFADO, ARMÁRIOS DE AÇO,	R\$ 800,00	USADAS	SEFAZ	
10	DIVERSOS	AV. NEBLINA MARGINAL NEBLINA S/N ST. ALASCA ARAGUAÍNA- TO (SAÚDE)	94	MATERIAS DIVERSOS	AGITADOR MAGNÉTICO, APARELHO ELETROTHERAPIA C 550 UNAMED, BALANÇA ANTROPOMÉTRICA 16KG INFANTIL, BALANÇA ANALÍTICA K 500L, ARMÁRIOS, CADEIRAS, BERÇOS , BICICLETA HERGOMÉTRICA VERTICAL, BIOMBO TRIPLO, ESCADA, COLPOSCÓPIO MICROEM CP 14, CENTRIMICRO MODELO D11, BALANÇA ANALÍTICA K 500L, ARMÁRIOS, CADEIRAS, BERÇOS , BICICLETA HERGOMÉTRICA VERTICAL, BIOMBO TRIPLO, ESCADA, COLPOSCÓPIO MICROEM CP 14, CENTRIMICRO MODELO D11, ESFIGMOMANOMETRO DE PAREDE, FORNO DE BEER, MACA GINICOLÓGICA, NOBREAKS, MINITORES, PRATELEIRAS DE AÇO, RAMPA DE INVERSÃO, TURBILHÃO INOX, ESTABILIZADOR TS SHARA, ESTETOSCÓPIO PREMIUM, POLTRONA RECLINÁVEL AZUL, SONOPULSE III, CADEIRAS DE RODAS, CARROS DE CURATIVO, 1 FOGÃO ATLAS 4 BOCAS, GELADEIRA ESMALTEC 280 LITROS, 04 AR CONDICIONADOS ELETROLUX 7500 BTUS, 01 AR COND. SPLIT CARRIER 48000 BTUS, 01 AR COND. SPLIT YORK 12000 BTUS	R\$ 9.000,00	USADAS	SAUDE	
11	DIVERSOS	AV. NEBLINA MARGINAL NEBLINA S/N ST. ALASCA ARAGUAÍNA- TO (SAÚDE)	95	MATERIAL HOSPITALAR	01 DESFIBRILADOR CARDÍACO, 01 MONITOR CARDÍACO ECG.	R\$ 3.000,00	USADOS	SAUDE	
12	DIVERSOS	AV. NEBLINA MARGINAL NEBLINA S/N ST. ALASCA ARAGUAÍNA- TO (SAÚDE)	96	MATERIAL HOSPITALAR	01 INCUBADORA P/BEBE TRANSPORTE MARCA - FANEM	R\$ 1.500,00	USADOS	SAUDE	
13	DIVERSOS	AV. NEBLINA MARGINAL NEBLINA S/N ST. ALASCA ARAGUAÍNA- TO (SAÚDE)	97	MATERIAL HOSPITALAR	01 MÁQUINA AUTOCLAV HORIZONTAL - SERCON HS6-0254 E 01 MESA CIRÚRGICA MANUAL - HEIDELBERG DO BRASIL	R\$ 4.000,00	USADOS	SAUDE	
14	DIVERSOS	RUA 6 N. 20 - VILA ALIANÇA - SEINFRA (FUNANC)	100	MATERIAS DIVERSOS	ROÇADEIRA, CPU, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA, CADEIRAS, AR CONDICIONANDO, MONITOR, MESA	R\$ 200,00	USADOS	FUNANC	
15	DIVERSOS	RUA 6 N. 20 - VILA ALIANÇA - SEINFRA (ASTT)	101	MATERIAS DIVERSOS	CADEIRAS, MESAS, AR CONDICIONADO, ARMARIO ARQUIVO	R\$ 250,00	USADOS	ASTT	
16	DIVERSOS	RUA 6 N. 20 - VILA ALIANÇA - SEINFRA (CULTURA)	102	MATERIAS DIVERSOS	MESA, CADEIRA, JATO DE AGUA, GELADEIRA, CARRINHO DE MÃO, BANCADA, FREEZER, TOLERISOR, PUVERIZADOR COSTAL, AR CONDICIONADO	R\$ 1.400,00	USADOS	CULTURA	
17	DIVERSOS	RUA 6 N. 20 - VILA ALIANÇA - SEINFRA (PROCURADORIA)	103	MATERIAS DIVERSOS	ARMARIOS, MESA PARA COMPUTADOR, ARQUIVO, IMPRESSORA, MONITOR, BEBEDOURO, ESTABILIZADOR, CPU	R\$ 1.500,00	USADOS	PROCURADORIA	
18	DIVERSOS	RUA 6 N. 20 - VILA ALIANÇA - SEINFRA (INFRA)	104	MATERIAS DIVERSOS	CADEIRA, ARMARIO, MESA, RACK, PEÇAS, MACACO, MAQUINA DE SOLDA, BETONEIRA, MAQUINA DE TRITURAR BARRO, PEÇAS	R\$ 3.600,00	USADOS	INFRAESTRUTURA	
TOTAL R\$							48.750,00		

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 115/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022

PROCESSO Nº 2022016671
 VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

DO OBJETO: Formalização de Ata de Registro de Preços por meio de pregão presencial para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de cestas básicas de alimentos, com finalidade de atender as demandas da Gestão de Benefícios Eventuais às famílias em situação de vulnerabilidade social, ofertado pela Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Regido pela Lei 10.520, Decreto – 7.892/13, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 1.533, de 15 de abril de 2009, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

DA FORNECEDORA /DOS ITENS/DOS VALORES:

Fornecedor: JW EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.017.901/0001-04.

ITEM	QTDE	UNI	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	15.000	Cesta	<u>AMPLA CONCORRÊNCIA</u> Cestas básicas, devendo em cada cesta constar a quantidade de cada item abaixo citado: 2(dois)-FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, COM 500 G. Embalagem plástica contendo 500 g, livre de parasitas, substâncias nocivas. especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem; 1(um)- FEIJÃO CARIOCA, de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01 kg, tipo 1, embalagem com classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade; 1(um)- AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, Condicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 2 Kg aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)- SAL REFINADO IODADO, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, com 01 kg, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem; 1(um)- ARROZ AGULHINHA, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 05 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)- MOLHO DE TOMATE- Especificação: Molho de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica de no mínimo 340g, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem se em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento; 1(um)- CAFÉ, torrado moído, aspecto de pó fino, embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizado, revestido por caixa de papelão, filme ou papel com 250g selo ABIC de pureza e qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)- MACARRÃO, tipo espagete, massa com sêmola de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica com 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)- ÓLEO DE SOJA REFINADO, tipo 1, embalagem pet 900ml, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)- BISCOITO, salgado tipo cream craker de 1ª qualidade, pct com 400g; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)-FARINHA DE MANDIOCA: torrada, branca, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade; 1(um)- LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral, de 1ª qualidade, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, devendo ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem aluminizada, de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE); 1(um)-SARDINHA EM LATA -sardinha inteira sem cabeça em lata, em óleo comestível ou molho de tomate, embalagem de no mínimo 125 gramas, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; <u>Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses; exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.</u> <u>Obs: Entregar a cesta montada e embalada em saco plástico transparente virgem.</u> <u>COTA DE 25% RESERVADA PARA ME/EPP</u>	R\$ 92,10	R\$ 1.381.500,00
02	5.000	Cesta	Cestas básicas, devendo em cada cesta constar a quantidade de cada item abaixo citado: 2(dois)-FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO, COM 500 G. Embalagem plástica contendo 500 g, livre de parasitas, substâncias nocivas. especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem; 1(um)- FEIJÃO CARIOCA, de primeira qualidade, embalados em pacotes com 01 kg, tipo 1, embalagem com classe, cores, endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade; 1(um)- AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, Condicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 2 Kg aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)- SAL REFINADO IODADO, acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, com 01 kg, especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem; 1(um)- ARROZ AGULHINHA, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica com 05 kg, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, grãos inteiros, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)- MOLHO DE TOMATE- Especificação: Molho de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original de fábrica de no mínimo 340g, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem se em lata esta não deve apresentar ferrugem, amassadura ou abaulamento; 1(um)- CAFÉ, torrado moído, aspecto de pó fino, embalado a vácuo puro, acondicionado em embalagem de alumínio metalizado, revestido por caixa de papelão, filme ou papel com 250g selo ABIC de pureza e qualidade, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)- MACARRÃO, tipo espagete, massa com sêmola de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica com 500g, isento de fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)- ÓLEO DE SOJA REFINADO, tipo 1, embalagem pet 900ml, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)- BISCOITO, salgado tipo cream craker de 1ª qualidade, pct. com 400g; informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; 1(um)-FARINHA DE MANDIOCA: torrada, branca, tipo I, embalagem transparente de 1,0 Kg contendo as especificações do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade; 1(um)- LEITE EM PÓ INTEGRAL, obtido por desidratação do leite de vaca integral, de 1ª qualidade, e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, Devendo ter boa solubilidade, acondicionado em embalagem aluminizada, de 200g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE); 1(um)-SARDINHA EM LATA -sardinha inteira sem cabeça em lata, em óleo comestível ou molho de tomate, embalagem de no mínimo 125 gramas, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem; <u>Os produtos deverão ser de primeira qualidade e deverão ter prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses; exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.</u> <u>Obs: Entregar a cesta montada e embalada em saco plástico transparente virgem.</u>	R\$ 92,10	R\$ 460.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.842.000,00

Araguaína – TO, 24 de novembro de 2022.

Victor Nathan Araújo Aguiar
 Pregoeiro

Registro de Preço: Nº 057/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENFEITES LUMINOSOS NATALINOS, COM INSTALAÇÃO E RETIRADA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS FESTIVIDADES DE NATAL NESTE MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

1. Abertura da sessão

Às 10h:00min do dia 24 de Novembro de 2022 reuniram-se na sala destinada a esta sessão, o (a) pregoeiro (a) WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA e sua equipe de apoio composta por LUCELIA KELLY RODRIGUES DE CARVALHO POZZEBON, AMANDA CRISTINA DOS SANTOS designados pela portaria nº 188, e Sr. FRANCILVADO LOPES DE OLIVEIRA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, com a finalidade de proceder com a informação sobre a habilitação/inabilitação das empresas classificadas para lance, PREGÃO PRESENCIAL da licitação nº 057/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à informação sobre a habilitação da empresa que ofertou a melhor proposta.

2. Credenciamento

Compareceram nesta sessão só o representante das empresas OHMS ENGENHARIA EIRELI, sr. RAIMUNDO DIOGO COSTA DA PAZ e JR SOARES ATACADISTA LTDA, sr. ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR:

3. Da abertura da sessão.

O pregoeiro abriu a sessão informado que a empresa OHMS ENGENHARIA EIRELI, está Inabilitada por não atender ao Item 10.11 do edital, que trata do Atestado de capacidade técnica, em seguida o Pregoeiro esclareceu que iria abrir os envelopes das empresas classificadas para lances, abrindo o envelope da segunda colocada a empresa; C. EDUARDO SOUSAMARQUES EIRELI, sendo que a mesma também foi inabilitada, não atendendo ao item 10.11 do Edital, contudo o pregoeiro seguiu com a abertura dos envelopes das empresas demais classificadas, que foram; F. S. BARBOSA SERVICOS E LOCACOES LTDA, ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI e DISTRIBUIDORA W F EIRELI, sendo após análise de toda a documentação dessas empresas, analise essa que fora feita pela Comissão de licitação e com o auxílio técnico do engenheiro Eletricista Francivaldo Lopes de Oliveira, e que todos os licitantes classificados para lance, foram INABILITADOS por não atenderem ao item 10.1 do edital.

3.1. Inabilitados

Lote: 1

Fornecedor	CPF/CNPJ	Motivo da Inabilitação
F. S. BARBOSA SERVICOS E LOCACOES LTDA	13.045.933/0001-47	NÃO ATENDEU O ITEM 10.11 DO EDITAL
C. EDUARDO SOUSA MARQUES EIRELI	16.845.896/0001-40	NÃO ATENDER O ITEM 10.11 DO EDITAL
ATON LICITAÇÕES EM MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI	27.300.795/0001-00	NÃO ATENDEU O ITEM 10.11 DO EDITAL
OHMS ENGENHARIA EIRELI	40.058.435/0001-01	A CAT Nº 283046/2022, EMBORA TENHA NOS INSUMOS ALGUNS MATERIAIS UTILIZADOS EM NATAL, O OBJETO É UMA OBRA DE MONTAGEM DE UM GALPÃO, E A CAT DE Nº 280395/2022 NÃO APRESENTA NENHUMA SIMILARIDADE COM O OBJETO LICITADO, NÃO ATENDEU AO ITEM 10.11 DO EDITAL
DISTRIBUIDORA W F EIRELI	41.313.516/0001-73	NÃO ATENDEU O ITEM 10.11 DO EDITAL

4. Da Apresentação de Recursos

Após a Inabilitação de todas as empresas o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediatamente e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

A empresa OHMS ENGENHARIA EIRELI, informou que irá interpor recurso contra a sua inabilitação, alegando que o relatório do engenheiro eletricista que fez análise da CAT nº 280395/2022, trata-se de comprovação da similaridade do objeto, onde o mesmo fez verbalização da mesma em síntese, e que não atende as complexidades de natal. O próprio edital menciona que este é comprovado por característica de semelhança, o mesmo solicita uma análise do jurídico com base na lei e fundamentos de atribuições as complexidades em síntese aos fatos apontados.

5. Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai

devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

Araguaína, 24 de Novembro de 2022

WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRO

LUCELIA KELLY RODRIGUES DE CARVALHO POZZEBON
EQUIPE DE APOIO

AMANDA CRISTINA DOS SANTOS
EQUIPE DE APOIO

FRANCIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO ELETRICISTA
EQUIPE DE APOIO

OHMS ENGENHARIA EIRELI
RAIMUNDO DIOGO COSTA DA PAZ

JR SOARES ATACADISTA LTDA
ADONIAS SOARES DE BRITO JUNIOR

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 22/2022/CMDCA

Dispõe sobre a exoneração da titularidade do conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para o período específico de 30 dias, da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA tornam pública a presente Resolução, que exonera da titularidade o conselheiro tutelar, retornando à suplência, convocado para período específico de 30 dias.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar da Titularidade o Conselheiro Tutelar o Senhor Jonas José de Araújo retomando sua função como suplente, por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de férias da conselheira tutelar matrícula nº 29820 a senhora, Fabiane Cristina Mendes Alves Souza no período de 03/11/2022 a 02/12/2022;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, 25 de novembro de 2022.

Eidila Augusta C. de A. Mesquita
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 23/2022/CMDCA

Dispõe sobre a convocação de suplente da 7ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 04 de outubro de 2019 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, pela Lei Municipal nº 2.777/2011 e pela Lei 3.002, de 26 de abril de 2006, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que convoca o 1º suplente do Conselho Tutelar;

Considerando o disposto Art. 66, da Lei Municipal nº 2777/211, o qual dispõe que “nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar”.

Considerando o ofício nº 2030/2022/GAB/ADM da Secretaria Municipal de Administração de 21 de novembro de 2022, que concede férias pelo período de 05/12/2022 a 03/01/2023 ao servidor no cargo eletivo de Conselheiro Tutelar matrícula nº 42453 o senhor Raimundo Nonato Luz Cardoso;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o 1º Suplente do Conselho Tutelar Jonas José de Araújo;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Araguaína, 25 de novembro de 2022.

Eidila Augusta C. de A. Mesquita
Presidente do CMDCA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

RIMEIROADITAMENTO AO TERMO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito,

INSTITUTO AYRTON SENNA, associação de caráter filantrópico, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Fernandes Coelho, nº 85, 13º/parte, 14º, 15º/parte e 16º andares, Bairro Pinheiros, CEP: 05423-040, inscrito no CNPJ sob n.º 00.328.072/0001-62, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social em vigor, por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominado simplesmente “IAS”, e

MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 01.830.793/0001-39, com sede na Rua Vinte e Cinco de Dezembro, nº 265, bairro Setor Central, Cidade de Araguaína, Estado de TO, CEP: 77804-030, neste ato representado por Wagner Rodrigues Barros, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/ME sob o nº 663.152.801-10 e Carteira de Identidade RG nº 130.255 SSP/TO, domiciliado na Av. Bernardo Sayão, 499, Entroncamento, Araguaína - TO, CEP: 77818-340, doravante denominado simplesmente “LICENCIADO”.

Em conjunto denominados “Partes” e, isoladamente, “Parte”.

Considerando que as Partes celebraram o TERMO DE LICENÇA DE USO DE SOLUÇÃO EDUCACIONAL (“Contrato”) em 28 de junho de 2021.

Considerando que as Partes desejam incluir no Contrato, disposições sobre proteção e tratamento de dados pessoais;

Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Primeiro Aditamento ao Contrato (“Primeiro Aditamento”), conforme as cláusulas e condições seguintes:

1. ADITAMENTO-----

1.1. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: em função de atualizações legislativas ocorridas durante a vigência do Contrato relativas à proteção de dados pessoais, as Partes incluem ao Contrato a Cláusula Quarta (“Da Proteção de Dados Pessoais”), conforme redação abaixo:

“CLÁUSULA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

4.1. Na execução do presente instrumento, as Partes compartilharão dados pessoais de terceiros contidos em suas bases (“Dados Pessoais”). Em função disso, as Partes se comprometem, durante toda a vigência deste instrumento, e enquanto mantiverem acesso aos Dados Pessoais,

a proceder em inteira conformidade com a legislação brasileira de proteção de dados pessoais aplicável, incluindo, sem se limitar à Lei nº 13.709/18, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”). Salvo disposição contrária a ser formalizada por escrito, em aditivo contratual assinado por ambas as Partes, o LICENCIADO, que detinha originariamente os Dados Pessoais será reputado controlador de tais dados (“Parte Controladora”), enquanto o IAS e/ou terceiros vinculados ao IAS que os receber em compartilhamento será reputado o operador de tais dados (“Parte Operadora”).

4.2. Em virtude do disposto na Cláusula 4.1 acima, a Parte Controladora deverá providenciar, se necessário, as autorizações dos titulares dos Dados Pessoais e/ou de seus respectivos representantes legais, quando necessário e nos termos da legislação

aplicável, para coleta e tratamento de seus Dados Pessoais durante a execução das atividades previstas neste instrumento, fazendo constar em referidas autorizações que os dados serão compartilhados com a Parte Operadora e com seus prestadores de serviços para a execução das ações deste instrumento e/ou para a execução de atividades sociais do IAS, responsabilizando-se por quaisquer questionamentos e/ou demandas que eventualmente sejam direcionados à Parte Controladora e/ou à Parte Operadora, em função de referido uso.

4.3. O IAS poderá utilizar os Dados Pessoais tratados no âmbito deste instrumento extrair relatórios com dados anonimizados ou não, que poderão ser utilizados para aplicação em pesquisas, estudos e/ou publicações, bem como no desenvolvimento de tecnologias e/ou soluções educacionais. Para essas atividades, o IAS será considerado controlador dos dados pessoais, responsabilizando-se pelo uso indevido dos Dados Pessoais nessas situações, os quais serão tratados pelo IAS conforme a sua Política de Privacidade, disponível no link: <https://institutoayrtonsenna.org.br/content/dam/institutoayrtonsenna/documentos/instituto-ayrton-senna-ooliticas-de-privacidade-e-seguranca.pdf>, declarando o LICENCIADO, ainda, que conhece referida Política e nada tem a objetar.

4.4. A Parte Controladora se obriga a:

- Cumprir integralmente a LGPD, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Parte Operadora em situação de violação desta lei ou de qualquer norma correlata ou derivada;
- Coletar, acessar e utilizar o mínimo de Dados Pessoais necessários para permitir o cumprimento de suas obrigações no âmbito deste instrumento, bem como manter a integridade dos Dados Pessoais coletados, acessados e/ou usados em virtude do objeto deste instrumento;
- Compartilhar os Dados Pessoais de forma legal, utilizando-se de criptografia ou medida de proteção equivalente nesse compartilhamento, garantindo à Parte Operadora por meio deste instrumento que a coleta e o tratamento de tais dados, bem como seu compartilhamento em razão da execução deste instrumento, se deram nos termos da LGPD e que possui registros internos que comprovam tal licitude;
- Cumprir estrita e tempestivamente com todos os direitos dos titulares dos Dados Pessoais previstos na LGPD, bem como a comunicar por escrito a Parte Operadora com suficiente antecedência quando sua intervenção for necessária para o cumprimento estrito e tempestivo de tais direitos;
- Instituir detalhadamente a Parte Operadora quanto ao tratamento dos Dados Pessoais que esta está autorizada a realizar, garantindo a licitude de tais tratamentos e mantendo a Parte Operadora indene quanto a quaisquer tratamentos realizados de acordo com as instruções da Parte Controladora que forem reputados ilícitos em qualquer demanda ou procedimento administrativo, regulatório, judicial ou arbitral, bem como em procedimentos homólogos mantidos em métodos alternativos de solução de controvérsias, como mediação.

4.5. A Parte Operadora se obriga a:

- Cumprir integralmente a LGPD, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Parte Controladora em situação de violação desta lei ou de qualquer norma correlata ou derivada.
- Receber os Dados Pessoais compartilhados pela Parte Controladora com a aplicação das medidas de segurança adequadas, assegurando que tais dados não sejam de nenhuma forma tratados de forma contrária aos princípios e disposições da LGPD e/ou obtido o consentimento;
- Cumprir estritamente as instruções de tratamento dos Dados Pessoais indicadas pela Parte Controladora nos termos do item (d) da subcláusula precedente; a obter esclarecimentos quando não entender completamente tais instruções ou quando entender que tais instruções infringem alguma disposição da LGPD ou de norma correlata ou derivada; a obter instruções para tratamentos adicionais que sejam necessários para o cumprimento de tais instruções de qualquer outra

obrigação prevista neste instrumento;

d) Abster-se de tratar os Dados Pessoais de forma diversa da instruída ou da expressamente prevista neste instrumento, bem como a impedir que sejam tratados por qualquer terceiro (incluindo seus sócios, diretores, funcionários, estagiários, aprendizes, terceirizados ou quaisquer outros colaboradores), a menos que tal tratamento seja estritamente necessário;

e) Certificar-se que seus sócios, diretores, funcionários, estagiários, aprendizes, agirão de acordo com o presente instrumento, com a LGPD, com as normas correlatas e derivadas e com as instruções, as leis de proteção de dados e as instruções de tratamento dos Dados Pessoais indicadas pela Parte Controladora nos termos do item (d) da subcláusula precedente; e

f) Certificar-se que as pessoas autorizadas a tratar os Dados Pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.

4.6. As Partes se comprometem mutuamente ainda a:

a) Centralizar a comunicação acerca dos tratamentos dos Dados Pessoais, bem como no caso de eventual incidente ou vazamento de informações, através do Data Protection Officer (DPO) ou do Encarregado de Dados Pessoais, cuja identidade será disponibilizada pelas Partes mutuamente;

b) Comunicar de imediato vazamento ou qualquer incidente ou violação relativa aos Dados Pessoais ao Data Protection Officer (DPO) ou ao Encarregado de Dados Pessoais do outro PARCEIRO, indicando: (i) a data e hora da detecção, a forma como ocorreu e a duração do referido Incidente; (ii) descrição da natureza da violação dos Dados Pessoais, incluindo as categorias e o número aproximado de titulares de dados e de registros de dados implicados; (iii) descrição das prováveis consequências ou das consequências já concretizadas da violação dos Dados Pessoais; e (iv) descrição das medidas adotadas ou propostas para reparar a violação dos Dados Pessoais e mitigar os possíveis efeitos adversos.

c) Colaborar ativamente e de boa-fé na investigação e na solução de vazamentos, incidentes e/ou violações que envolvam Dados Pessoais;

d) Colaborar ativamente e de boa-fé na prestação de informações quanto ao tratamento de Dados Pessoais em resposta a solicitações de titulares, da Autoridade Nacional de Proteção de Dados ou de quaisquer órgãos, autoridades ou agências com competência legal para realizar tal solicitação.

e) Adotar medidas técnicas e organizacionais apropriadas para proteger os Dados Pessoais, levando em conta as técnicas mais avançadas, o custo de aplicação e a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento, bem como os riscos apresentados, em particular, devidos à destruição, perda, alteração ou divulgação não-autorizada dos Dados Pessoais, de forma acidental ou ilegal. Tais medidas atenderão ou excederão as exigências da LGPD e as boas práticas do ramo de negócios da Parte.

f) Adotar medidas capazes de restabelecer a disponibilidade e/ou o acesso aos Dados Pessoais tempestivamente no caso de um incidente físico ou técnico; e

g) Realizar testes regulares de avaliação da eficácia das medidas de segurança.

4.7. O descumprimento das obrigações previstas nesta Cláusula ensejará a responsabilização civil e criminal da Parte infratora de acordo e nos limites das disposições constantes na Lei Geral de Proteção de Dados, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos a que vier dar causa, a ser apurada através de medida judicial com sentença transitada em julgado e da adoção pela Parte inocente das medidas legais cabíveis. As Partes se obrigam a exigir de seus subcontratados, no trato dos dados que vierem a receber, o fiel cumprimento da LGPD."

1.2. DA RENUMERAÇÃO DAS CLÁUSULAS: considerando a inclusão acima mencionada no item 1.1., ficam as Cláusulas Quarta ("Das Disposições Gerais") e Quinta ("Da Resolução de Conflitos"), respectivamente renumeradas para Cláusulas Quinta e Sexta.

2. CONDIÇÕES GERAIS DESTE ADITAMENTO

2.1. As Partes ratificam integralmente as demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas pelo presente Primeiro Aditamento e que com este não conflitem, as quais permanecem íntegras e exigíveis em todos os seus termos.

2.2. Este instrumento poderá ser assinado por meio de plataforma de assinatura eletrônica. Para tanto, as Partes reconhecem a validade do presente instrumento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e do artigo 441 do Código de Processo Civil, declarando, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que os respectivos signatários possuem todos os poderes necessários para a assinatura do presente instrumento, nos

termos de seus atos constitutivos.

E por estarem assim, justas e contratadas, as Partes assinam o presente Primeiro Aditamento, com as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 25 de outubro de 2022.

p. INSTITUTO AYRTON SENNA

p. MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, E LAZER

Processo nº 2022013238

Unidade: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Assunto: Aquisição de Embarcação completa, com equipamentos de transporte e proteção náutica.

DESPACHO/SEMECL Nº 118/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 011, de 01 de janeiro de 2021, e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a regularidade do PREGÃO PRESENCIAL Nº: 047/2022, cujo objeto consiste na Aquisição de Embarcação completa, com equipamentos de transporte e proteção náutica, visando atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, HOMOLOGA, o resultado do julgamento a que chegou a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme publicado em 21 de NOVEMBRO de 2022, no Diário Oficial De Araguaína nº 2.672, e, por conseguinte, ADJUDICO o certame em favor da empresa:

EMPRESA VENCEDORA	ITEM
EVOLUTION SHOP SOLUCOES COMERCIAIS LTDA CNPJ:46.347.836/0001-68	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09

Devendo a despesa correr à conta de dotação própria do vigente orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER, em Araguaína – Tocantins, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA Nº 011/2021

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 132/SMFCTI, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 04 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MARCELO ARAÚJO DE SOUSA, matrícula 20450, MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula 31253, HUDSON KENNEDY CARREIRO SOARES, matrícula 6953, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo infra citado:

Nº Do contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
48/2022	SUPRIR SERVIÇOS LTDA - ME	37.154.465.0001-07	202201253

a) Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com dados variáveis, envelopamento ou acabamento tipo carnê de documentos, notificações, informativos, convocações,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

convites, para o Município de Araguaína TO, com utilização de aplicativo próprio por parte da contratada que permita o cadastramento de informações pertinentes ao documento a ser entregue pela contratada ao destinatário e ou receptor do documento, com acompanhamento em tempo real pelo contratante e a comprovação da entrega através de fotografia, coleta das informações, assinatura do receptor e coleta das coordenadas geográficas (latitude e longitude) do endereço do imóvel do destinatário.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providência para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Atestar, acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços do contrato pactuado;

IX. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

X. Nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

XI. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 2022021253

CONTRATO N.º 048/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

CONTRATADA: SUPRIR SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 37.154.465/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos com dados variáveis, envelopamento ou acabamento tipo carnê de documentos, notificações, informativos, convocações, convites, para o Município de Araguaína TO, com utilização de aplicativo próprio por parte da contratada que permita o cadastramento de informações pertinentes ao documento a ser entregue pela contratada ao destinatário e ou receptor do documento, com acompanhamento em tempo real pelo contratante e a comprovação da entrega através de fotografia, coleta das informações, assinatura do receptor e coleta das coordenadas geográficas (latitude e longitude) do endereço do imóvel do destinatário.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO

VALOR GLOBAL: R\$441.386,40 (quatrocentos e quarenta e um mil e trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 23/11/2022 a 22/11/2023

ASSINATURA: 23/11/2022

DOTAÇÃO: CÓD: 04 – F.P: 04.122.0164.2596 – E.D: 33.90.30

FICHA: 20220851

SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Araguaína – Estado do Tocantins, 25 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

PORTARIA N.º 133/SMFCTI, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada ao servidor THIAGO BARROS DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob n.º: 009. ***-30, no dia 25/11/2022;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

PORTARIA N.º 134/SMFCTI, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Lei 2.676/2020 que dispõe sobre a concessão de folga remunerada aos servidores públicos dos poderes executivo e legislativo do Município de Araguaína e dá outras providências;

CONSIDERANDO o artigo 3º que concede o direito a folga remunerada ao servidor em virtude da data do seu aniversário;

RESOLVO:

Art. 1º CONCEDER 01 (um) dia de folga remunerada a servidora ALIANA DIAS COELHO, inscrita no CPF/MF sob n.º: 763. ***-53, no dia 25/11/2022;

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 2021017451

CONTRATO N.º 035/2021

ADITIVO N.º 002

CONTRATADA: THERIONTEC SISTEMAS INOVADORES LTDA
CNPJ: 24.501.766/0001-18

OBJETO: Renovação da prestação de serviços da Plataforma de Atendimento Digital a partir de aplicativos de comunicação instantânea (WhatsApp, Telegram, Facebook, Web Chat) na modalidade de Software como serviço (SaaS).

Modalidade: Dispensa de Licitação

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 8.964,00.

VIGÊNCIA: de 09/11/2022 a 08/11/2023.

ASSINATURA: 04/11/2022

DOTAÇÃO: CÓD: 04 – F. P: 04.122.0164.2596 – E.D: 33.90.39 FICHA: 20220851.

SIGNATÁRIO: Secretária Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação

Araguaína – Estado do Tocantins, 07 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022

PROCESSO N.º 2022019384

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano do Município de Porto Nacional - TO.

VIGÊNCIA DA ATA: 28/06/2022 A 27/06/2023.

ÓRGÃO ADERENTE: Secretaria Municipal da Fazenda Ciência Tecnologia e Inovação.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na locação de veículos, sem motorista, com quilômetros livre, com seguro, objetivando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda Ciência Tecnologia e Inovação.

VALOR TOTAL ESTIMADO DE: R\$ 146.280,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta reais)

FORNECEDOR: JVS PARTICIPAÇÕES EIRELI CNPJ Nº 28.028.063/0001-75

Araguaína – Estado do Tocantins, 31 de outubro de 2022.

Publique-se

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria n.º 001/2021

Processo nº: 2022020052

Interessado: PEDRO ROBERSON FEITOSA

Assunto: RETIRADA DA PREMIAÇÃO DO SORTEIO Nº 024/2022

DESPACHO Nº 1798 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação aliunde;

Considerando a confecção do parecer 094/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER o pedido de PEDIDO DE RETIRADA DA PREMIAÇÃO DO SORTEIO Nº 024/2022 do contribuinte PEDRO ROBERSON FEITOSA CPF 005.***.***-15 cujo valor do crédito é R\$ 276,85, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos para procedimento de pagamento, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de outubro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciências, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022020431

Interessado: KATIA BORBA NEVES

Assunto: RETIRADA DA PREMIAÇÃO DO SORTEIO Nº 025/2022

DESPACHO Nº 1806 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação aliunde;

Considerando a confecção do parecer 095/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER o pedido de PEDIDO DE RETIRADA DA PREMIAÇÃO DO SORTEIO Nº 025/2022 do contribuinte KATIA BORBA NEVES CPF 423.***.***-53 cujo valor do crédito é R\$ 1.107,40, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos para procedimento de pagamento, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 31 de outubro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciências, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022021036

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 031/2022

DESPACHO Nº 1824/ GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do ofício ISSQN, Cadastro e Call Center 86/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer a vencedora RIVAL VINHAL PEIXOTO NETO, CPF 051.***.***-08 referente ao sorteio nota cidadã nº 031/2022 cujo a premiação corresponde ao valor de R\$ 1.107,40, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao setor de Origem para o encaminhamento da A/R.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 07 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022017880

Interessado(a): Antônio Carlos Santos

Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1880 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42300;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000222/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1598/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA

E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016998
Interessado(a): Francisco de Assis Rebouças
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1881 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 42095;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000220/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1599/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2012 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016966
Interessado(a): Maria Aparecida Benatti
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1882 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 43537;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000218/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1600/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2011 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016991
Interessado(a): Anelina Maria Cavaleiro Bezerra
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1883 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 84138;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000219/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1601/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2016 e 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016953
Interessado(a): Jose Lavousier Silva Couto
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1884 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 8962;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000217/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1602/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016948
Interessado(a): Geane Arruda Gomes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1885 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 64926;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000216/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1603/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2012 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022016691
Interessado(a): Eduardo Romulo Arruda Gomes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1886 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 78027;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000215/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1604/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2012 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2020000744
Interessado(a): Maria dos Anjos M. da Silva Damasceno
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1887 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 6985;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000230/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1605/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2009 a 2013, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022004381
Interessado(a): Francisco Gomes Ferreira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1888 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 14939;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000233/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1606/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2013 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022004534
Interessado(a): Marcos Antonio Sousa Dias
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1889 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 64999;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000240/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1607/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2014 a 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022004415
Interessado(a): Domingos Barbosa dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1890 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 18591;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000239/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1608/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2014 a 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022005412
Interessado(a): Rairan Dias Gomes
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1891 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 54400;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000238/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1609/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e,

após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021022040
Interessado(a): Adenilson Vieira
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1892 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 29338;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000243/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1610/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2003 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022019630
Interessado(a): Elzimar de Sousa Gonçalves
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1893 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 80736;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000242/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1611/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2014 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA

Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022019904
Interessado(a): Antonio Coelho de Araújo
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1894 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 64380;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000244/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1612/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2014 a 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021002139
Interessado(a): Nely Borges dos Santos
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1895 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 64473;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000259/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1613/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2012 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021001569
Interessado(a): Socorro Lopes da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1896 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45543;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000252/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1614/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021021465
Interessado(a): Edson Gama da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1897 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 45175;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000253/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1615/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2008 a 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021013141
Interessado(a): Orisnaldo Pereira da Silva
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1898 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 50707;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000250/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria

Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1616/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2017, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021005956
Interessado(a): Rita Pereira Lima Sá
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1899 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 32514;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000254/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1617/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021000899
Interessado(a): Valdeci da Silva Rocha
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1900 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 14120;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000251/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1618/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E

REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2013 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2021000898
Interessado(a): Anaísa da Conceição Oliveira Rocha
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1901 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 17754;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000249/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1619/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2009 a 2015, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022007938
Interessado(a): Tiago Santos da Costa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1902 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52291;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000255/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1620/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2004 a 2014, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022014951
Interessado(a): Nara Nubia da Silva Milhomem Brito
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1903 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 23474;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000258/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1621/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2012 a 2016, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 17 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

Processo nº: 2022015171
Interessado(a): Samara Lima de Sousa
Assunto: Reconhecimento de Prescrição – LIXO

DESPACHO Nº 1904 / GAB – 2022

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente a tributo incidente sobre o imóvel de inscrição nº 69555;

Considerando o disposto no Relatório Administrativo nº 000246/2022, gerado pela Coordenação de IPTU desta Secretaria Municipal da Fazenda;

Considerando a confecção do Parecer nº 1622/2022, cuja opinião foi favorável ao pedido do interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO da TAXA DE COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, relativo ao(s) exercício(s) de 2011 e 2012, ante a confirmação de inexistência de causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao departamento competente para as providências que se fizerem necessárias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO em Araguaína, Estado do Tocantins, em 21 de novembro de 2022.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 189 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores, Sr. Wesley Pereira Borges, Matrícula nº 17958 e o Sr. Junivan Nepomuceno Batista, matrícula nº 50670, ação Manutenção dos serviços do SAMU; Sra. Sammara Elias leite Aquino, matrícula nº 20082, a Sra. Ana Cristina Araújo Bento, matrícula nº 43973, Manutenção dos Serviços de saúde Especializada; a Sra. Idelita Carvalho Alencar Matrícula nº 46930 o Sr. Getúlio Pereira da Silva Júnior, Matrícula nº 24607, Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial, a Sra. Kamylla Sandes Rocha de Moraes, matrícula nº 43317 e a Sra. Sabrina Ferraz de Aguiar, matrícula nº 43899, Fortalecimento dos Serviços de Atenção Domiciliar, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022017746.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
105/2022	PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, através de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 105/2022
Processo nº 2022017746
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Objeto: aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, através de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Valor total: R\$ 22.128,70 (vinte e dois mil cento e vinte e oito reais e setenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Vigência: 23/11/2022 a 22/11/2023

Data da Assinatura: 23/11/2022

Dotação:

Funcional programática	Fonte	Ficha	DOTAÇÃO
02.0217.10.302.0175.2607 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	15001002001040	20220316	33.90.30
02.0217.10.302.0176.2608 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	15001002001040	20220364	33.90.30
02.0217.10.302.0172.2604 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	16000000000000	20220258	33.90.30
02.0217.10.302.0177.2609 - FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	16000000000000	20220420	33.90.30

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 23 de novembro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 192 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Sr. Wesley Pereira Borges, Matrícula nº 17958 e o Sr. Junivan Nepomuceno Batista, matrícula nº 50670, ação Manutenção dos serviços do SAMU; Sra. Sammara Elias leite Aquino, matrícula nº 20082, a Sra. Ana Cristina Araújo Bento, matrícula nº 43973, Manutenção dos Serviços de saúde Especializada; a Sra. Idelita Carvalho Alencar Matrícula nº 46930 o Sr. Getúlio Pereira da Silva Júnior, Matrícula nº 24607, Manutenção e Ampliação da Rede de Atenção Psicossocial, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022017746.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
107/2022	M MED COMERCIAL ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, através de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde .	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 107/2022

Processo nº 2022017332

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, através de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Valor total: R\$140.034,00 (cento e quarenta mil e trinta e quatro reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023

Data da Assinatura: 25/11/2022

Dotação:

Funcional programática	Fonte	Ficha	DOTAÇÃO
02.0217.10.302.0175.2607 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	15001002001040	20220316	33.90.30
02.0217.10.302.0176.2608 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA	15001002001040	20220364	33.90.30
02.0217.10.302.0172.2604 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	16000000000000	20220253	33.90.30

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 25 de novembro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

PORTARIA/GAB/SMS Nº 193 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores, Sra. Idelita Carvalho Alencar, matrícula nº 46930 e o Sr. Getúlio Pereira da Silva Júnior, matrícula nº 24607, ações do CAPS AD III; O Sr. Wesley Pereira Borges, matrícula nº 17958 e o Sr. Junivan Nepomuceno Batista, matrícula nº 50670, Manutenção dos Serviços do Samu, a Sra. Kamylla Sandes Rocha de Moraes, matrícula nº 43317 e a Sra. Sabrina Ferraz de Aguiar, matrícula nº 43899, Fortalecimento dos Serviços de Atenção Domiciliar, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente, Atestadores do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2022017062.

CONTRATO Nº	EMPRESA CONTRATADA
108/2022	MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Objeto: aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, através de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Contratante, sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório ao Contratante, para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações

de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Contratante, para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 108/2022

Processo nº 2022017361

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Objeto: aquisição de Insumos Médicos Hospitalares, através de Pregão Eletrônico, Sistema Registro de Preços do tipo Menor Preço por Item, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

Valor total: R\$ 53.622,60 (cinquenta e três mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico

Vigência: 25/11/2022 a 24/11/2023

Data da Assinatura: 25/11/2022

Dotação:

Funcional programática	Fonte	Ficha	DOTAÇÃO
02.0217.10.302.0175.2607 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO SAMU	15001002001040	20220316	33.90.30
02.0217.10.302.0172.2604 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	16000000000000	20220258	33.90.30
02.0217.10.302.0177.2609 FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR	16000000000000	20220420	33.90.30

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 25 de novembro de 2022.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

REFERENTE:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2021

ADITIVANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA-TO

ADITIVADA: POLIANA DA SILVA SANTOS DIAS

CNPJ Nº 24.796.887/0001-34

OBJETO: O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, compreendidos de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023, do Contrato Administrativo nº 001/2022 firmado com base no Processo Administrativo nº 489/2021, cujo objeto do contrato originário é a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria técnica em gestão administrativa, organizacional, operacional e planejamento, compreendendo serviços na modernização da gestão,

cumprindo todos os aspectos legais visando a maior eficiência e transparência na gestão do legislativo; prestar serviços no auxílio administrativo e técnico junto ao Departamento de Recursos Humanos na implantação e suporte do E-Social na Administração Pública, envio de informações do órgão via sistema integrado de controle e auditoria pública através dos módulos de atos de pessoal, licitações, contratos e obras do TCE-TO, entre outros serviços referente ao setor de recursos humanos; prestar auxílio junto a Coordenação Financeira referente ao planejamento e programação financeira do órgão no exercício financeiro de 2022; prestar auxílio na gestão de compras, licitações, almoxarifado e contratos administrativos, sempre buscando de forma transparente e eficiente, a divulgação dos atos administrativos, visando a eficiência e agilidade nos tramites administrativo, em atendimento a Lei de Licitações e suas alterações, entre elas, a Lei nº 14.133/2021 em vigor e prestar auxílio na tomada de decisões junto ao Poder Legislativo em geral.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A prorrogação contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 107 da Lei nº 14.133/21.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2032.2.477.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.85 – Outros.

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000– Impostos Não Vinculados.

ASSINATURA: 25 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Câmara Municipal de Araguaína (Gideon da Silva Soares, Presidente) e Poliana da Silva Santos Dias (Poliana da Silva Santos Dias, Proprietária da Empresa).

SEMED - ESCOLAS MUNICIPAIS

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL JOSÉ MARTINS DOS SANTOS
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI MUNICIPAL JOSE MARTINS DOS SANTOS em Araguaína – Estado do Tocantins.

ERRATA

Considerando o Extrato de contrato de nº 002 de 04 de janeiro de 2022, publicado no diário oficial de nº 2.491 de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando erro de digitação no extrato supracitado e necessidade de retificação dos dados relativos a baixo, processo 002/2022, houve a necessidade de retificar a seguinte colocação.

Onde se lê	Leia - se
Fonte de recurso: PDDE Conectado	Fonte de recurso: PDDE Conectado e Autonomia Financeira.
Valor Total: 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).	Valor Total: 1.680,00(Um mil seiscentos e oitenta reais).

Araguaína – TO, 25 de novembro de 2022.

Publique – se

Aldeisa Alves Noleto
Presidente da associação

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DISBRAVA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA razão social da empresa, cadastrada sob o CNPJ 02.115.533/0001-44, com nome fantasia DISBRAVA torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Serviços de concessionária de veículos com oficina no seguinte endereço AV SANTOS DUMONT, nº 985, SETOR RODOVIÁRIO, Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019 que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.